

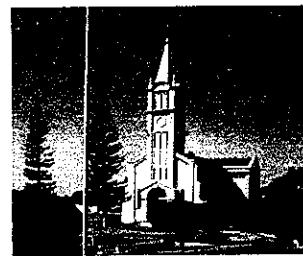


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



MENSAGEM N.º 019/2023

Alvinlândia, 23 de janeiro de 2.023

Senhor Presidente,

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação e votação em regime de urgência, o incluso **Projeto de Lei N.º 018/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial, por Superávit Financeiro do exercício de 2022.

Os créditos a serem suplementados aplicar-se-ão, a fim de utilizar por Superávit Financeiro no exercício de 2022, que serão utilizados no exercício corrente, despesas de várias dotações orçamentárias do Poder Executivo, tais como:

➤ **Material de Consumo.**

A cobertura do presente crédito se dará com recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2022.

Agradecendo antecipadamente a valiosa atenção de vossa Excelência e nobres vereadores, ao ensejo, apresentamos nossas mui-

Cordiais Saudações,

Atenciosamente,

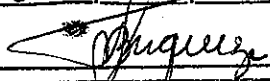

ABIGAIL CA TELI DIAS
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FREDERICK JADER BERGAMIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de

ALVINLÂNDIA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO N.º <u>1</u>
Em <u>02 10 2023</u>


Tatiana Soares Briquezi
RG 32.719.092-9
CPF 218.908.068-11
Oficial Legislativo



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PROJETO DE LEI Nº 018/2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.023 e na sua execução;
- II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Unidade de Medida
Manutenção das Estradas Vicinais (Cide)	Melhorar as Estradas Vicinais com operação de tapa buracos, dando melhor condições aos Municípios de tráfego.	População do Município	3.237 habitantes

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Fonte de Recurso
1 Prefeitura Municipal de Alvinlândia	02 Executivo	0208 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	020804 Estradas Vicinais	92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores 11 – Contribuição de Intervenção no domínio econômico – combustíveis



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Função Subfunção	Programa	Ação	Código de Aplicação	Valor R\$	Categoria Econômica
26.782	0260	2039-0000 Manutenção das Estradas Vicinais	130.001 Cide – Cota-Parte da Contr. Intervenção	R\$ 926,73	3.3.90.30.00 – R\$ 926,73

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2022 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Estadual, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para aquisição de material de consumo (custeio) para Manutenção das Estradas Vicinais.

Artigo 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1º exercício de (2.023) R\$ 926,73
 Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.023) 100%
 Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.023) 100%

Artigo 4º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.023.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Alvinlândia/SP, 23 de janeiro de 2.023

Câmara Municipal de Alvinlândia
 Aprovado uní discussão
 Aprovado --- discussão
 Rejeitado --- discussão
 Sala das Sessões 06.02.2023
 Presidente da Câmara

Frederick Jadder Bergamin
 RG 29.317.905-0
 CPF 289.953.628-22
 Presidente da Câmara

Abigail Cateli Dias
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
 PROTOCOLO GERAL
 RECEBIDO Nº 1
 Em 02.02.2023
Briquenzi

Tatiana Soares Briquenzi
 RG 32.719.092-9
 CPF 218.908.068-11
 Oficial Legislativo



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (ARTIGO 16, INCISO I, LRF 101/00)

Objeto: Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro – “Que dispõe sobre a alteração, ampliação de valores de programa, ações, indicadores, metas fiscais e atividade no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

A) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA:

- Aquisição de Material de Consumo (custeio) para manutenção das Estradas Vicinais.

B) RESUMO: MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DA NOVA DESPESA:

DESPESA	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR	TOTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	130.001	R\$ 926,73	R\$ 926,73
TOTAL	R\$ 926,73	R\$ 926,73

C) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

Não há.

Premissas/Metodologias

Para 2023:

Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para Material de Consumo (custeio) para Manutenção das Estradas Vicinais, podendo ser suplementado, se necessário.

Alvinlândia, 23 de janeiro de 2.023


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal